

LEI N° 11.761, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Denomina Rua José Pedro Rodrigues o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Estrada Extrema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Pedro Rodrigues o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dois – Estrada Extrema –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Coronel Juca Lau – líder político e pai exemplar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de janeiro de 2015.

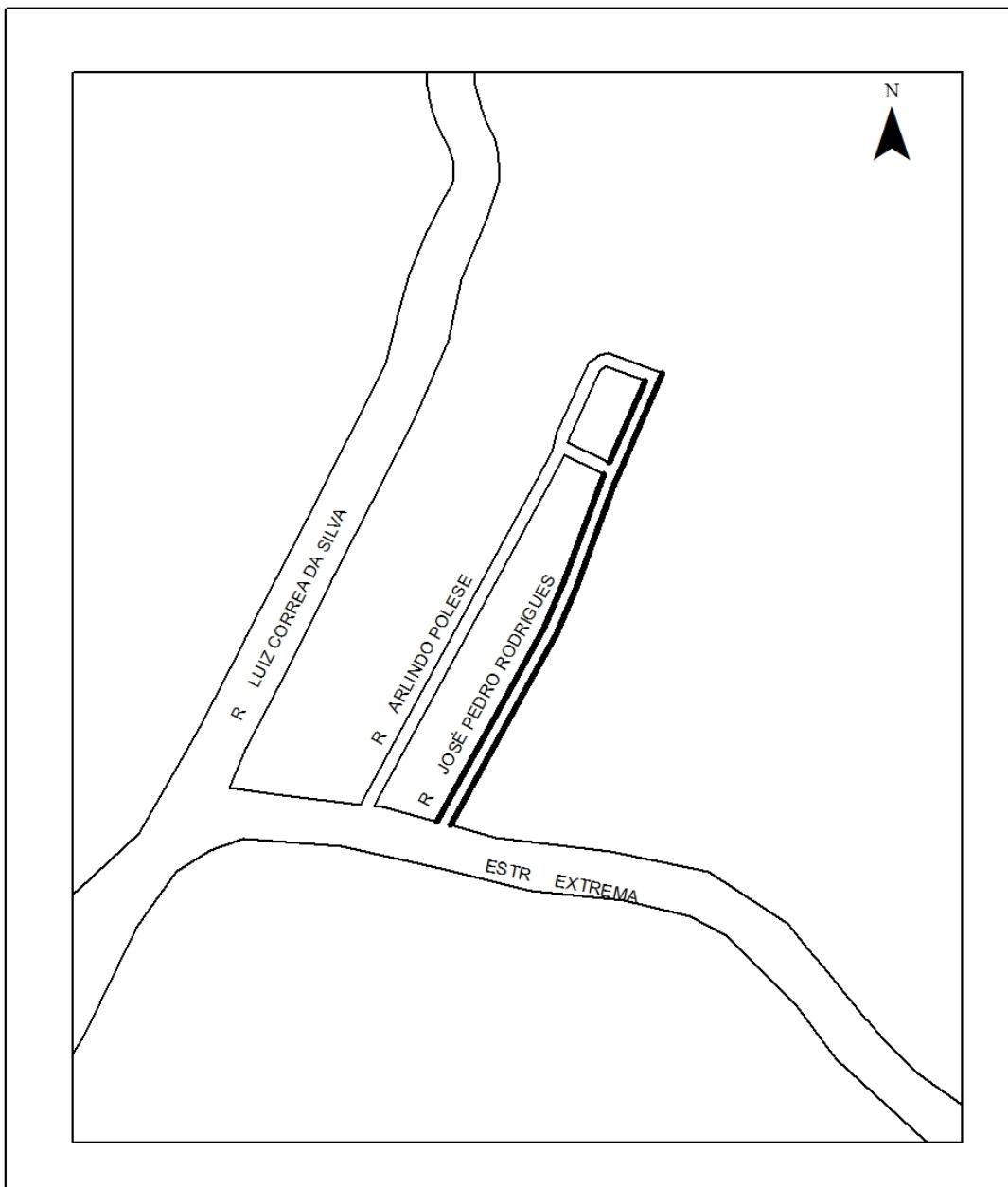
José Fortunati,
Prefeito.

José Aquiles Susin,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Aquiles Susin.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.761.

Processo: 001.042111.14.5

Data: 02.01.2015